



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 011/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, por meio da Coordenação de Concursos (CCONC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do campus MARIA DA GRAÇA, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, nas Áreas de Conhecimento constantes do Anexo I, respeitados os limites e as condições fixados em ato Ministério da Educação, através da Portaria nº 1034, de 27/07/2011, publicada no D.O.U. de 28/07/2011.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Área de Conhecimento, numero de vagas, classes, níveis e formação/titulação mínima exigidas estão no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os títulos de graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.
- 1.3. Atribuições do cargo: Os professores contratados mediante este concurso poderão atuar nos diversos níveis de ensino, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.
- 1.4. O regime de trabalho é de 40 horas (40 h), conforme anexo I deste Edital.
- 1.5. A remuneração será composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

REGIMA DE TRABALHO	VB	RT		
		ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
40 horas	2.714,89	253,13	835,05	1.934,76

- 1.5.1. Conforme a tabela do item 1.5., o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT por titulação válida no Brasil, apresentada até a data de assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme disciplina a ON nº 5, de 28/10/2009, do MPOG.
- 1.5.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:
- 1.5.3. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), para o regime de 40 horas semanais, e R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o regime de 20 horas semanais.
- 1.5.4. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.
- 1.5.5. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.
- 1.5.6. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial de União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CEFET/RJ**.
- 1.7. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste processo simplificado, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

### 2 DAS VAGAS DESTINADAS AO CANDITADOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

- 2.1. Em razão da disponibilidade de uma única vaga para a área de conhecimento, de acordo com a legislação vigente, não se aplica ao presente Processo Seletivo, as prerrogativas estipuladas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, § 2º, artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será de 25 a 29 de maio de 2015
- 3.2. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na CCONC, localizada na Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ das 10 às 16 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.
- 3.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (anexo II deste edital), declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente edital, e entrega-lo na CCONC (endereço e horário no item 3.2), acompanhado dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) currículo completo, com toda a documentação comprobatória (cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais) que serão entregues juntamente com o Anexo V, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo V (Os títulos entregues e o formulário Anexo V serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade do Posto de Inscrição, que atestará, formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato).

c) comprovante de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), através de guia de recolhimento único (GRU), que poderá ser gerada através do [portal https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 008.2015, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal (constante do Anexo IV), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

e) Comprovante(s) de quitação eleitoral para os candidatos de ambos os sexos.

f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

g) No caso de estrangeiro, o comprovante de permanência do Brasil.

h) caso a inscrição seja feita por procuração, o candidato deverá apresentar também procuração simples e cópia do documento de Identidade do Procurador.

3.4. Na via do candidato do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, pelo funcionário do CEFET/RJ, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

3.5. São requisitos para inscrição no processo simplificado:

I. nível de escolaridade exigido para o cargo;

II. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.

IV. gozo dos direitos políticos;

V. quitação com as obrigações eleitorais e militares;

VI. aptidão física e mental;

VII. comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período especificado no subitem 3.1, e o comprovante entregue conforme a letra c do subitem 3.3.

3.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo simplificado por conveniência do **CEFET/RJ**.

3.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9 O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.10 Não será válida a inscrição seja feita em desacordo com o subitem 3.3 e cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições prevista no subitem 3.5.

3.10.1 O candidato que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ao **CEFET/RJ**, devendo, para tanto, preencher de forma legível o formulário de “isenção da taxa de inscrição” que compõe o anexo III, entregando-o CCONC (Rua Miguel Lemos, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ) entre os dias 25 e 26 de maio de 2015, das 10h às 16h.

3.10.2 Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:

a) fizer mais de um requerimento de isenção;

b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórios, que não comprovem o relato do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.10.3 Será divulgado até as 19 horas do dia 27 de maio de 2015, no endereço eletrônico [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), a lista dos candidatos que obtiveram a isenção.

3.10.4 O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida, deverá apresentar, até a data limite do período de inscrições, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso contrário, não terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo.

3.10.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 A homologação da inscrição estará à disposição, via internet ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) no dia 1 de junho de 2015, a partir das 19 horas.

4.2. caso o nome do candidato não apareça na listagem divulgada no dia 1 de junho de 2015, o candidato, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao campus Maria da Graça, localizada à Rua Miguel Lemos, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ, no dia 2 de junho de 2015, das 10 às 16 horas, para regularizar sua situação, o não comparecimento implicará na perda do direito de participar do Processo Seletivo.

4.2 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer, com pedido de efeito suspensivo, à Diretoria de Ensino-**DIREM**, através de recurso escrito e fundamentado entregue no dia 17 de março de 2015, das 10 às 16 horas no campus Maria da Graça (Rua Miguel Lemos, 96, Maria da Graça – Rio de Janeiro/RJ).

4.3 A decisão dos recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição será divulgada pela CCONC através do site institucional ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)), no dia 3 de junho de 2015.

#### **5 DA BANCA EXAMINADORA**

5.1 A Banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros cujos os nomes estão no anexo VII deste Edital.

5.2 Ficam impedidos de participar da Comissão Julgadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

#### **6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 O presente processo simplificado constará de duas provas:

I Prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação é aquela constante na tabela do Anexo VI deste edital, que contribuirá para a nota final com peso 4.

II Prova Pública de Aula/Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, que contribuirá para a nota final com peso 6;

#### **7 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1.. A Prova de Títulos atribuirá a pontuação conforme a tabela constante do Anexo VI deste edital.

7.2.. Estarão aprovados na Prova de Títulos e habilitados para a Prova Pública de Aula, somente os 6 (seis) primeiros colocados.

7.3.. No dia 9 de junho de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará as notas da prova de títulos (GPT).

7.4. O candidato que discordar da nota atribuída à titulação apresentada, poderá entrar com recurso no dia 10 de junho de 2015. O recurso deverá ser justificado e entregue no campus Maria da Graça, no horário das 10 às 16 horas.

7.5. No dia 11 de junho de 2015, a partir das 19 horas, o CEFET/RJ divulgará no seu site ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) os graus atribuídos aos títulos (GPT).

#### **8. DA PROVA DE AULA**

8.1. O sorteio de ponto para a prova didática ocorrerá no dia 15 de junho de 2015. O horário será publicado junto com o resultado da prova de títulos.

8.2 A ordem dos sorteios obedecerá a ordem decrescente das notas da Prova de Títulos.

8.3. O candidato que não realizar o sorteio de ponto no horário previsto, poderá fazê-lo até as 16 horas dos dia 15 de junho de 2015, no entanto, sua Prova de Aula ocorrerá no dia 16 de junho de 2015, obrigatoriamente, 24 horas o horário previsto para o sorteio de ponto.

8.4. O não comparecimento no horário previsto para a Prova Pública de Aula eliminará o candidato do Processo Seletivo.

8.5. A aula terá duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente. Ao final da aula, se assim desejarem, os membros da Banca Examinadora poderão fazer perguntas ao candidato a respeito dos assuntos tratados ou à área de atuação docente para a qual ele está concorrendo.

8.6. O candidato que tirar nota inferior a 6,00 (seis pontos e zero centésimos) estará eliminado o Processo Seletivo.

## **9 DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescentes da nota final.

9.2 A média final do candidato será obtida através da média ponderada das provas de títulos e didática, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(4 \times GPT) + (6 \times GPD)}{10}$$

Onde, NF= Nota Final; GPT=Grau Prova Título e GPD=Grau Prova Didática.

9.3 Para efeito de classificação em caso de igualdade no total de pontos terá preferência o candidato com maior idade.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O resultado final do processo seletivo com a classificação dos candidatos aprovados, será divulgado pela CCONC, no dia 18 de junho de 2015, a partir da 19 horas e, publicado através de publicação no Diário Oficial da União.

## **11. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO.**

11.1 O candidato será convocado para contratação como Professor Substituto, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas objeto do processo seletivo

11.2 A classificação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática no cargo para o qual se habilitou, mas apenas, a expectativa de ser contratado.

11.3 Será firmado contrato com o candidato pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do CEFET/RJ, observado o disposto no artigo 4º da Lei nº. 8.745/1993 e suas alterações posteriores.

11.4 O candidato será contratado conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos no quadro apresentado no item 1.5. A remuneração corresponde ao valor da Classe DI, Nível 1, da Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal estabelecido pela Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, publicado no DOU de 31/12/2012.

11.5 O contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será contratado se atendidos, cumulativamente na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, devendo, nesta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou, se estrangeiro, apresentar vista de permanência no Brasil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, bem como não ter sofrido as penalidades mencionadas no Artigo 137, da Lei n.º 8.112/90;
- f) possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o seu exercício, conforme quadro do item 1.3.;
- g) ter a idade mínima de 18 anos no ato da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- i) no caso de acumular licitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UNIRIO, no caso de candidato aprovado que indicar previamente sua deficiência;
- k) apresentar os documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do CEFET/RJ, responsável pelo processo de nomeação.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "1" deverão ter sido comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não os apresentar por ocasião da posse.

## **13. DA POSSE**

13.1 Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação devida ser apresentada no ato da posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90 e suas atualizações.

13.2 Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste edital.

13.3 O candidato aprovado será convocado para a posse, que ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no DOU. O não pronunciamento ou comparecimento do candidato aprovado no prazo aqui estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo ao **CEFET/RJ** convocar o próximo candidato classificado.

13.4 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste edital, exceto se a ampliação desse limita for autorizada pelo Órgão competente, ou na hipótese de ocorrências de substituições permitidas na legislação pertinente.

13.5 A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do processo seletivo, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em Lei para a investidura em cargo público.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

14.2. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

14.3. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87, Lei nº 11.784/08 e Lei nº 12.772/12.

14.4. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

14.5. Não será contratado o candidato que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 11.784/2008, em qualquer instituição federal, antes de ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses após o término do último contrato.

14.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

14.7 - O presente Processo seletivo se destina ao preenchimento exclusivo das vagas ofertadas neste Edital e não se constitui concurso para o quadro efetivo.

14.8. O candidato selecionado será contratado por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

14.9. O candidato selecionado, independente do campus pretendido, terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, após a publicação da homologação do Processo Seletivo, para assinar o documento de aceitação no Departamento de Recursos Humanos do campus Maracanã, localizado na Av. Maracanã, nº 229, Bloco A, 2º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. Após a assinatura do Termo de aceitação, o candidato terá 15 dias para a entrega da documentação necessária e devidos exames clínicos, para efetivarmos sua contratação.

14.10. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial do CEFET/RJ.

14.11. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

14.12. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Quadro de áreas, vagas e titulação exigida;

Anexo II – Requerimento de Inscrição;

Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Declaração de candidato;

Anexo V – Formulário para entrega dos títulos

Anexo VI – Tabela de Pontuação de Títulos

Anexo VII – Banca Examinadora

14.13. - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, que assim exigirem, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados.

**Rio de Janeiro, 3 de março de 2015.**

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**DIRETOR GERAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015  
ANEXO I

<b>Campus Maracanã</b>					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Português	1	40 horas	DI	1	• Licenciatura em Letras (Português/Literaturas ou Português/Língua estrangeira, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira)
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015  
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital CEFET/RJ nº 008/2015. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do CEPE/CEFET/RJ.

	<b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA</b>	<b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>INSCRIÇÃO</b>
	<b>PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/2015 – EDITAL Nº 008/2015</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – VIA CCONC</b>		

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

02. REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE | 03. EMISSOR e UF | 04. CPF | 05. DATA NASCIMENTO

06. TÍTULO DE ELEITOR | ZONA | SEÇÃO | 07. SEXO  M  F | 08. NACIONALIDADE

09. NATURALIDADE | 10. ESTADO CIVIL:  A) Solteiro B) Casado C) Viúvo D) Separado E) Divorciado F) Outros

11. ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) | 12. NÚMERO

13. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO | 14. BAIRRO

15. CIDADE | 16. CEP | 17. UF

18. DDD | 19. TELEFONE RESIDENCIAL | 20. DDD | 21. TELEFONE CELULAR | 22. E-MAIL

23. FILIAÇÃO: NOME DO PAI

24. FILIAÇÃO: NOME DA MÃE

25. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (SÓ PREENCHER, SE FOR O CASO)

26. R. G. DO REPRESENTANTE LEGAL | 27. EMISSOR e UF | 28. DATA DA EMISSÃO | 29. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

30. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS  SIM | 31. TIPO DE DEFICIÊNCIA | 32. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

33. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

34. ÁREA E CONHECIMENTO | 35. PERFIL

34. DATA | 2 | 0 | 1 | 5 | ASSINATURA DO CANDIDATO



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**EDITAL Nº 008/2015**  
**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E**  
**TECNOLÓGICO – 2015 FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO- VIA DO**  
**CANDIDATO**

**REQUERIMENTO**  
**DE ISENÇÃO DE**  
**TAXA**  
 **SIM**  **NÃO**

**INSCRIÇÃO**

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

33. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

34. ÁREA E CONHECIMENTO

35. PERFIL

34. DATA

2 | 0 | 1 | 5

ASSINATURA DO SERVIDOR





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Coordenação de Concursos do Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Senhor Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo simplificado para Professor Temporário. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do Candidato**

***Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Cartão Cidadão.***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.**

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015**

**Assinatura do Candidato**

**CCONC/CEFET/RJ - Recebimento**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015  
ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS (em 2 vias)**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE:** \_\_\_\_\_ **ÁREA:** \_\_\_\_\_

*Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário.*

**Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

7. \_\_\_\_\_

8. \_\_\_\_\_

9. \_\_\_\_\_

10. \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

**Assinatura do Candidato**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

**Assinatura p/ Comissão Examinadora:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015**  
**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 3 pontos</b>
Doutorado	3,0
Mestrado	2,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	1,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 7 pontos</b>
<b>Grupo I - Atividade Docente</b>	<b>Até 4 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,4 por semestre completo
<b>Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,5 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,1 por trabalho, limitado a 0,5
<b>Grupo III - Atividades de Pesquisa</b>	<b>Até 4 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO <sup>(*)</sup>	de 0,8 a 1,2 por artigo (**)
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,8 a 1,2 por (**) livro-patente-registro
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca	0,2 por artigo-capítulo ou organização de livro
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
<b>Grupo IV - Outras atividades correlatas</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto	0,1 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de Fomento	0,2 por projeto
<b>Grupo V - Atividades não acadêmicas</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Experiência profissional, após obtenção da graduação, na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e, se necessário, também em declarações pertinentes do(s) empregador(es)	0,4 por ano completo

<sup>(\*)</sup>Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (SciELO) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge)

<sup>(\*\*)</sup>A critério da banca examinadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 008/2015, DE 3 DE MARÇO DE 2015**  
**ANEXO VII**

**BANCA EXAMINADORA**

CAMPUS MARIA DA GRAÇA

LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA BRASILEIRA

NOME	FUNÇÃO
	Presidente
	Membro
	Membro
	Suplente